

PL 351-2006

Justificativa

A presente proposta visa á descentralização e a racionalização da máquina administrativa, que vem disposta na Lei nº. 13.399/02, possibilitando um tratamento singular para a realidade socioeconômica que a cidade abriga, aperfeiçoando os serviços prestados á população residente no Distrito de Jaraguá/Taipas, pois é uma das regiões mais densamente habitada, com expressivo crescimento populacional, comercial e residencial.

Com a descentralização das tarefas de implementação, execução e gestão das políticas, norteadas pelos princípios da redução das desigualdades, da democratização, da participação popular e da extensão da cidadania.

Tal situação, embora privilegiada face ao seu desenvolvimento, vem, paradoxalmente, criando uma saturação quanto aos serviços municipais que atendem diretamente a população através da Subprefeitura Pirituba, que por sua vez, sobrecarregada pela sua extensão de abrangência que é de 54,6 Km² e atende uma população de cerca de 390.530 habitantes (fonte PMSP).

Podemos ressaltar ainda, que a presente proposta visa atender a população do Distrito de Jaraguá que tem cerca de 167.000 habitantes tendo uma área estimada de 26 km², deste modo, o Distrito em questão é maior ambos fatores descritos anteriormente que o de Pirituba e São Domingos.

Diante do exposto, proponho a Vossa Excelência à realização estudos visando a criação da Subprefeitura de Jaraguá, com ações, serviços e coordenação próprias e área de atendimento a ser formada com desmembramento da Subprefeitura Perus/Pirituba.